



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

LEI Nº 056/93, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Autoriza doação de Camisetas à Corporação Musical 13 de Maio de Corumbá de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a doar à Corporação Musical 13 de Maio de Corumbá de Goiás, 35 (trinta cinco) camisetas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 02.07.93, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalzinho de Goiás, 15 de outubro de 1.993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este ato foi publicado

Cocalzinho de Goiás - GO, 16/10/93

EVANGELISTA GOMES  
Sec. de Administração

OSVALDO FELÍCIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal